



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026/ARN/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO - 2026/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Chamada Pública de Vagas Remanescentes, com oferta de 3 vagas para o curso Técnico em Análises Clínicas na modalidade presencial, no *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro letivo de 2026, em conformidade com o processo SEI 23237.001783/2026-18:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Chamada Pública está sob a responsabilidade da Comissão, designada pela Portaria nº 16/2026, de 27 de janeiro de 2026, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste edital pelo site <https://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A matrícula do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. A Chamada Pública anunciada neste edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro semestre de 2026, dentro dos limites de vagas apresentados no item 5, por curso e turno.

3. DO TIPO DE CURSO OFERTADO

3.1. Cursos Técnicos:

3.1.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio: formação técnica após o término do ensino médio. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4. DO TURNO OFERTADO

4.1. **Turno noturno:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas na modalidade de ampla concorrência de acordo com a existência de vagas estipuladas no quadro a seguir:

Curso	Turno	Vaga
Técnico em Análises Clínicas	Noturno	03

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

6.1. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

6.3. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado da Chamada Pública.

7. DO REQUERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. As manifestações para as vagas constantes do item 5 deverão ser realizadas mediante comparecimento presencial para cadastro de matrícula, na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA) do *Campus* Araguaína.

7.2. Serão aceitos e matriculados os manifestantes que primeiro comparecerem até o preenchimento das vagas, restando pessoas interessadas além do limite de vagas, constarão em lista de espera para eventual surgimento de vaga.

7.3. As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. O IFTO não se responsabiliza por perda do direito à vaga em razão de fatores como a ausência de documentação ou ordem de comparecimento.

7.5. A comissão organizadora do Processo Seletivo publicará no endereço eletrônico <https://portal.ift.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina> a relação das matrículas recebidas e possível lista de espera, conforme cronograma.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará pela ordem de comparecimento dos interessados até o preenchimento das vagas e até a data constante no cronograma. Os demais manifestantes ficarão apenas na expectativa de serem convocados caso surja novas vagas.

8.2. A entrega da documentação de matrícula deverá ser realizada na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA) do *Campus* Araguaína, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Poderão realizar matrícula os candidatos que primeiro comparecerem ao *Campus* Araguaína, do IFTO, com toda a documentação de matrícula.

9.1.1. Documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;

- c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

9.1.2. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.1.3. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

9.1.4. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

9.2.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

9.3. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	29 de janeiro de 2026
Manifestação e matrícula	29 a 30 de janeiro de 2026 e 02 de fevereiro de 2026 até as 18h
Relação das manifestações recebidas	03 de fevereiro de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura da Chamada Pública; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A manifestação através deste edital implicará no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames desse edital.

11.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no site <https://portal.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.

11.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para a matrícula.

11.6. Os candidatos que efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguaína do IFTO ou em outro local indicado pela direção-geral e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no item 4.

11.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

11.8. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção-geral do *Campus* Araguaína do IFTO.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 29/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054182** e o código CRC **9F0B45D3**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-83
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br